



CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM PARIS  
SETOR DE VISTOS

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

(Portaria Interministerial nº 12/2018 – Art. 3º, § 2º, Itens IX e XI)

Eu, \_\_\_\_\_,

(nome completo do chamante: cônjuge / companheiro brasileiro ou estrangeiro beneficiário de autorização de residência)

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (dia/mês/ano) (local de nascimento)

portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por  
(dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei,  
(país e autoridade emissora do passaporte) (dia/mês/ano)

para fins de obtenção de Visto de Reunião Familiar (VITEM XI) com base em  casamento  união estável em  
favor de \_\_\_\_\_,  
(nome completo do cônjuge / companheiro requerente do visto)

\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_,  
(nacionalidade) (dia/mês/ano) (local de nascimento)

portador(a) do passaporte nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por  
(dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, que convivemos em efetiva  
(país e autoridade emissora do passaporte) (dia/mês/ano)

união e residimos / passaremos a residir no Brasil, no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.  
Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
(dia/mês/ano)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do chamante\*)

\* Se estrangeiro beneficiário de autorização de residência, Visto nº: \_\_\_\_\_ e/ou RNE nº: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente do visto)

A declaração deverá ser assinada presencialmente por ambos no Consulado-Geral do Brasil em Paris, perante o agente consular.  
Alternativamente, a assinatura poderá ser reconhecida em cartório, no Brasil, na "mairie" ou em um "notaire", na França.